# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 27 de novembro de 2019

<u>J</u> Série

Número 186

# **Suplemento**

# Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### Portaria n.º 615/2019

Autoriza o Instituto para a Qualificação, IP-RAM a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de concessão do serviço das cantinas e bares do Instituto para a Qualificação, IP-RAM e aquisição do serviço de refeições para os formandos, no valor total de € 406.560,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos anos de 2019 a 2022.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

# Portaria n.º 616/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de material diverso de gastrenterologia para o SESARAM, E.P.E., para o período de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, no valor global de EUR 551.460,00.

## Portaria n.º 617/2019

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 220/2019, de 16 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 58, para a aquisição de artigos específicos de Cirurgia Cardiotorácica para o SESARAM, E.P.E., pelo prazo de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 366.514,80.

#### Portaria n.º 618/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 192/2018, de 20 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 95, de 20 de junho, referente ao Contrato-Programa de Investimento celebrado com o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, pertencente ao Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, no âmbito da cooperação financeira para a realização do projeto de reestruturação e beneficiação da Unidade B6-Santa Teresinha daquela Instituição, no valor global de € 1.405.188,68.

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### Portaria n.º 615/2019

#### de 27 de novembro

Em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelo Secretário Regional de Educação, o seguinte

- 1 Fica o Instituto para a Qualificação, IP-RAM autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de concessão do serviço das cantinas e bares do Instituto para a Qualificação, IP-RAM e aquisição do serviço de refeições para os formandos, no valor total de € 406.560,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos anos de 2019 a 2022.
- 2 Os encargos orçamentais previstos, no valor global de € 406.560,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	€ 12.320,00;
Ano económico de 2020	€ 135.520,00;
	€ 135.520,00;
	€ 123.200,00.

- 3 A despesa prevista para o corrente ano económico é suportada pelo orçamento privativo do IQ, IP-RAM, através da rubrica de classificação económica 02.01.05.S.O e Fontes de Financiamento 353 e 489.
- 4 Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- 5 A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 6 A Portaria n.º 15/2018, publicada no JORAM, I Série, Número 9, de 18 de janeiro de 2018, mantém os seus efeitos até à data da extinção do contrato a que respeita.
- 7 A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, 14 de novembro de 2019.

- O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

# VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

#### Portaria n.º 616/2019

#### de 27 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com os artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de material diverso de gastrenterologia para o SESARAM, E.P.E., para o período de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, no valor global de EUR 551.460,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta euros), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020	€ 183.820,00;
	€ 183.820,00;
Ano Económico de 2022	€ 183.820,00.

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista nas classificações económicas D.02.01.11, da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2020.
- 3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 15 dias do mês de novembro de 2019.

- O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

#### Portaria n.º 617/2019

#### de 27 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo

Vice-Presidente do Governo e dos Assuntos Parlamentares e Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 220/2019, de 16 de abril, publicada no JORAM, I série, n.º 58, para a aquisição de artigos específicos de Cirurgia Cardiotorácica para o SESARAM, E.P.E., pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 366.514,80 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e catorze euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019	€ 43.847,89;
Ano Económico de 2020	€ 122.171,60;
	€ 122.171,60;
	€ 78.323,71.

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 510, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2019.
- 3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 15 dias do mês de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

## Portaria n.º 618/2019

de 27 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual,

na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 192/2018, de 20 de junho, publicada no JORAM, n.º 95, I Série, de 20 de junho, referente ao Contrato-Programa de Investimento celebrado com o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, pertencente ao Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, no âmbito da cooperação financeira para a realização do projeto de reestruturação e beneficiação da Unidade B6-Santa Teresinha daquela Instituição, no valor global de € 1.405.188,68 (um milhão, quatrocentos e cinco mil cento e oitenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 ......  $\in$  68.878,76; Ano económico de 2019 .....  $\in$  1.336.309,92.

- A despesa emergente relativa ao ano económico corrente está prevista na fonte de financiamento 392, classificação económica 08.07.01.SB.00, do orçamento do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.
- 3. A presente Portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

- O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

27 de novembro de 2019

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	£15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais lau	ıdas €38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)